

SOCIEDADE ANONIMA DE ÁGUA E ESGOTO DO CRATO – SAAEC

PORTARIA Nº 207/2025/PRESIDÊNCIA/SAAEC

EMENTA: INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS INTEGRANTES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA SAAEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Presidência da Sociedade Anônima de Água e Esgoto do Crato – SAAEC, no uso de suas atribuições nos termos do art. 23º, I, alínea “b” do Estatuto Social e o Regimento Interno e;

CONSIDERANDO que compete à Diretoria zelar pela boa gestão, guarda, manutenção e registro contábil do patrimônio da Sociedade, assegurando a correta escrituração e o cumprimento dos princípios de transparência e responsabilidade fiscal;

CONSIDERANDO as disposições do art. 176, §1º, da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades por Ações), que impõem às companhias o dever de manter controles internos confiáveis e escrituração contábil precisa, contemplando a correta classificação, avaliação e registro dos bens que integram o ativo;

CONSIDERANDO as diretrizes da Lei Federal nº 11.445/2007 (Marco Nacional do Saneamento Básico);

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE) no sentido de que os bens públicos ou vinculados à prestação de serviços essenciais, ainda que administrados por sociedade de economia mista, devem ser inventariados, georreferenciados e corretamente avaliados para subsidiar a gestão eficiente, o planejamento de investimentos e o controle externo;

CONSIDERANDO a necessidade de consolidar, em documento único, informações técnicas, jurídicas e contábeis sobre o patrimônio imobiliário e os equipamentos integrantes dos sistemas de captação, tratamento, adução, distribuição e reservação de água, abrangendo a sede urbana, distritos e zona rural do Município do Crato;

CONSIDERANDO que a ausência de registro adequado dos bens no ativo imobilizado pode implicar fragilidade nos demonstrativos contábeis e comprometer o atendimento às exigências legais e regulatórias, bem como a correta prestação de contas à sociedade e aos órgãos de controle;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de proceder à avaliação periódica dos bens imóveis pertencentes à SAAEC, para fins de gestão patrimonial, contábil e de transparência administrativa;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão Especial de Avaliação do Patrimônio Imobiliário e Equipamentos do Sistema de Abastecimento de Água da SAAEC, com a finalidade de:

I – Levantar, identificar e inventariar todos os bens imóveis e equipamentos integrantes do sistema de abastecimento de água sob responsabilidade da SAAEC;

II – Elaborar croquis e mapas georreferenciados dos imóveis, poços, estações elevatórias, adutoras, reservatórios e demais estruturas operacionais;

III – Produzir memoriais descritivos detalhados, contendo localização, características físicas, estado de conservação e utilização dos bens;

IV – Emitir laudos de avaliação técnica para apuração do valor de mercado médio atualizado de cada bem, utilizando metodologias reconhecidas, conforme modelo constante no Anexo I desta Portaria;

V – Relacionar a documentação comprobatória da propriedade, posse, doação ou cessão de cada bem, recomendando providências para regularização documental, quando necessário;

VI – Elaborar memorial fotográfico individualizado e datado, com identificação dos locais e sistemas;

VII – Apresentar Relatório Final contendo o inventário completo, laudos, memoriais, mapas e croquis, de modo a subsidiar o registro contábil adequado do ativo imobilizado e a regularização de pendências patrimoniais.

Art. 2º. A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e apresentar Relatório Final à Diretoria da SAAEC.

Art. 3º. A Comissão poderá solicitar apoio técnico, jurídico, contábil e logístico das seguintes unidades e áreas da SAAEC:

I - Assessoria Jurídica;

II - Assessoria Contábil e Financeira;

III - Departamento de Engenharia e Operações;

IV - Departamento de Patrimônio e Almoxarifado;

V - Outros setores que se façam necessários.

Art. 4º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Ruan Evislon Ferreira da Silva – cargo: Coordenador em Gestão de Projetos – Matrícula: 3431 - **PRESIDENTE**;
- Grasielle Gonçalves Cruz Monteiro – cargo: Técnica em Edificações – Matrícula: 492 - **SECRETÁRIA**;
- Caio Cesar Paz Coelho – cargo: Gerente de Projetos e Inovação – Matrícula: 3435 - **MEMBRO**;
- Francisco Everton de Amorim – cargo: Técnico em Eletromecânica – Matrícula: 484 - **MEMBRO**;
- José Eudes dos Santos Nascimento – cargo: Operador de bomba – Matrícula: 485 - **MEMBRO**;

Art. 5º. O Relatório Final deverá ser encaminhado à:

I – Comissão de Atualização Patrimonial e Diretoria Executiva da SAAEC;

II - Assessoria Contábil, para lançamento dos bens no ativo imobilizado e atualização dos demonstrativos contábeis;

III - Controladoria Interna da SAAEC, para acompanhamento;

IV - Tribunal de Contas do Estado do Ceará, se solicitado, em cumprimento ao princípio da transparência e à Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Crato/CE, 22 de agosto de 2025.

JOSÉ RILDO TAVARES FEITOSA

Presidente - SAAEC
